



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

1979

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1303

PROJETO DE LEI Nº 21/79

"Aprova o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, para o triênio de 1.980 a 1.982".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

*antes*

Artigo 1º) - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, para o triênio de 1980/ - 1982, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro - e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as DESPESAS DE CAPITAL em Cr\$12.434.300,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das DESPESAS DE CAPITAL, estimados no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o triênio 1980/1982, são assim distribuídos:

1. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>Total</u>
1.1-Ordinários	2.301.700,00	2.006.100,00	1.080.000,00	5.387.800,00
1.2-Vinculados	<u>4.106.500,00</u>	<u>1.700.000,00</u>	<u>1.240.000,00</u>	<u>7.046.500,00</u>
TOTAL.....	6.408.200,00	3.706.100,00	2.320.000,00	12.434.300,00

Artigo 3º) - As DESPESAS DE CAPITAL, programadas para o triênio, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A - POR ÓRGÃO

1. Conta de Recursos do Tesouro:



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo

1980

	1980	1981	1982	TOTAL
EXECUTIVO	6.365.200,00	3.361.100,00	2.320.000,00	12.046.300,00
LEGISLATIVO	43.000,00	345.000,00	-o-	388.000,00
	6.408.200,00	3.706.100,00	2.320.000,00	12.434.300,00

B - POR PROGRAMA


	1980	1981	1982	TOTAL
Proc. Legisl.	43.000,00	345.000,00	-o-	388.000,00
Administr.	1.180.100,00	910.500,00	1.220.000,00	3.310.600,00
Adm. Financ.	76.000,00	-o-	-o-	76.000,00
Ensino 1º G.	327.500,00	-o-	-o-	327.500,00
Ed. Fis. Desp.	466.000,00	210.600,00	-o-	676.600,00
Cultura	140.000,00	163.000,00	100.000,00	403.000,00
Urbanismo	2.160.600,00	1.777.000,00	1.000.000,00	4.937.600,00
Serv. Ut. Púb.	549.000,00	-o-	-o-	549.000,00
Transp. Rod.	1.400.000,00	300.000,00	-o-	1.700.000,00
Transp. Urb.	66.000,00	-o-	-o-	66.000,00
TOTAL.....	6.408.200,00	3.706.100,00	2.320.000,00	12.434.300,00

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período, serão ajustadas as importâncias - consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração - da RECEITA, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.981 e 1.982 estimados aos preços de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na - data de 1º de janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Novembro de 1.979.

  
VALDEMAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= PROJETO DE LEI Nº 21/72

"Aprova o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, para o triênio de 1.980 a 1.982".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, para o triênio 1980/1982, - constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as DESPESAS DE CAPITAL em Cr\$ 12.434.300,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das DESPESAS DE CAPITAL, estimados no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o triênio 1980/1982, são assim distribuídos:

1. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>Total</u>
1.1-Ordinárias	2.301.700,00	2.006.100,00	1.080.000,00	5.387.800,00
1.2-Vinculadas	4.106.500,00	1.700.000,00	1.240.000,00	7.046.500,00
TOTAL.....	6.408.200,00	3.706.100,00	2.320.000,00	12.434.300,00

ARTIGO 3º) - AS DESPESAS DE CAPITAL, programadas para o triênio, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A - POR ÓRGÃO

1 - Conta de Recursos do Tesouro:

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>Total</u>
EXECUTIVO	6.365.200,00	3.361.100,00	2.320.000,00	12.046.300,00
LEGISLATIVO	43.000,00	345.000,00	-	388.000,00
	6.408.200,00	3.706.100,00	2.320.000,00	12.434.300,00

B - POR PROGRAMA

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>Total</u>
Proc. Legislativo	43.000,00	345.000,00	-	388.000,00
Administração	1.180.100,00	910.500,00	1.220.000,00	3.310.600,00
Adm. Financeira	76.000,00	-	-	76.000,00
Ensino 1º Grau	327.500,00	-	-	327.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

Ed.Fis.Desportos	466.000,00	210.600,00	---.--	676.600,00
Cultura	140.000,00	163.000,00	100.000,00	403.000,00
Urbanismo	2.160.600,00	1.777.000,00	1.000.000,00	4.937.600,00
Serv.Ut.Publica	549.000,00	---.--	---.--	549.000,00
Transp.Redev.	1.400.000,00	300.000,00	---.--	1.700.000,00
Transp.Urbano	66.000,00	---.--	---.--	66.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.408.200,00</b>	<b>3.706.100,00</b>	<b>2.320.000,00</b>	<b>12.434.300,00</b>

Artigo 4º - Na elaboração das prepostas orçamentárias anuais, de período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da RECEITA, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982 estimados os preços de 1.980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 1.979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
Prefeito Municipal

Aprovada em 2ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 13 de 1979

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 13 de 1979  
  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação...  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 13 de Outubro de 1979  
  
Presidente

Adida a 2ª discussão por uma pessoa, o pedido do Vereador João Ribeiro Berra Coutinho. Data 13/11/79  
Juntos.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação...  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 13 de Outubro de 1979  
  
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

1979

PARECER

Nº

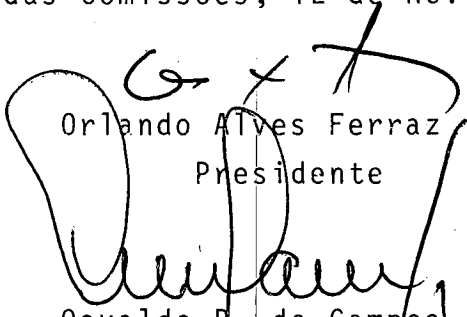
AO PROJETO DE LEI Nº 21/79

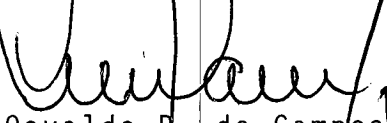
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

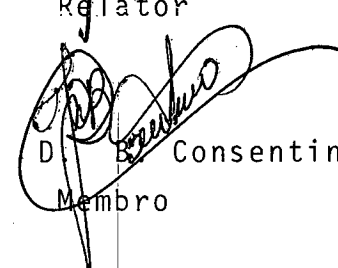
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 21/79, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga para o triênio 1980/1982, estimado em CR\$ 12.434.300,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 de NOV de 1979.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

  
Osvaldo P. de Campos  
Relator

  
João D. Consentino  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 21/79

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E LAVOURA

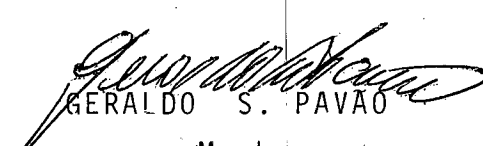
1. O Projeto de Lei nº 21/79, de autoria do senhor / Prefeito Municipal, versa sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triê / nio 1980/1982, estimado em CR\$ 12.434.300,00.

2. Estudando o referido Projeto, esta Comissão de Fi nanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao / seu aspêcto financeiro.

Sala das Sessões, 12 de NOV de 1979.-

  
JOÃO D. B. CONSENTINO  
Presidente

  
ORLANDO ALVES FERRAZ  
Relator

  
GERALDO S. PAVÃO

Membro